

Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N°. 007/2017

"Cria o Artigo 49-A da Seção II das Comissões Permanentes do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ARTIGO 205 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criado o artigo 49-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

"Art. 49-A – Compete exclusivamente a Comissão do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, manifestar sobre todos os assuntos referentes a administração da entidade, inclusive no que diz respeito as aplicações financeiras e aquisições de bens, emitindo parecer quando entender necessário".

Art. 2° - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 19 de setembro de 2017.

Gleivison Henrique Costa Gaspar

Prof, Gleivison

VEREADOR- PMDB

Onofre Santos Neto

VEREADOR - DEM



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 07/17

Da autoria do vereador Gleivison Henrique Costa Gaspar, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que "Cria o Artigo 49-A da Seção II das Comissões Permanentes do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 24 de outubro de 2017.

José Reis de Jesus Silva PRESIDENTE

Onofre Santos Neto SECRETÁRIO

Pedro Renato Da Silva
MEMBRO